



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 025/2021



Miracatu, 21 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 025/2021, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O presente Projeto de Lei, visa atender as demandas nos diversos Departamentos da Prefeitura, para fins de ajuste orçamentário em relação a gastos com pessoal relativo a vencimentos e 13º salário, devido a movimentação dos servidores entre as pastas; visa também adequar os valores referentes à Dívida Contratual (ficha 39), bem como faz o atendimento às necessidades do Departamento de Agricultura quanto à necessidade de Combustível para a Manutenção de Estradas Rurais (ficha 424).

Os recursos do presente Projeto, são oriundos da movimentação orçamentária através do instituto de permuta orçamentária para atender às demandas de despesas.

Assim sendo, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis, a tramitação Ordinária em regime de urgência, para que possamos efetuar o atendimento das demandas do Departamento de Saúde.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 29 / 2021
Em 23/06/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.231.217,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete Reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito			
01.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	01.110.0000	17.265,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	03	01.110.0000	1.455,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	04	01.110.0000	2.305,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	12	01.110.0000	495,00
01.02.00 – Departamento Jurídico Municipal			
01.02.01 – Departamento Jurídico Municipal			
03.092.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28	01.110.0000	17.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



28.843.0000.0002 – Amortização e Encargos da Dívida

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual	39	01.110.0000	500.000,00
---	----	-------------	------------

01.03.00 – Departamento de Fazenda e Planejamento

01.03.01 – Departamento de Fazenda e Planejamento

04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	42	01.110.0000	85.794,00
---	----	-------------	-----------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	43	01.110.0000	32.143,00
-------------------------------------	----	-------------	-----------

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	52	01.110.0000	2.000,00
------------------------------------	----	-------------	----------

01.04.00 – Departamento Municipal de Administração

01.04.01 – Departamento Municipal de Administração

28.846.0000.0003 – Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	73	01.110.0000	34.000,00
---	----	-------------	-----------

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	74	01.110.0000	600,00
---	----	-------------	--------

01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.07.01 – GESTÃO DO SUS

10.122.0002.2010 – Manutenção do Serviço de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	144	01.310.0000	14.615,00
-------------------------------------	-----	-------------	-----------

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	153	01.310.0000	1.635,00
------------------------------------	-----	-------------	----------

01.07.02 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



10.301.0004.2011 – Manut Equipe Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	159	01.310.0000	369.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	161	01.310.0000	55.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	168	01.310.0000	1.200,00

10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	188	01.310.0000	124.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	189	05.300.0032	103.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	198	01.310.0000	2.220,00

01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.07.03 – Média e Alta Complexidade

10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	219	01.310.0000	165.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	229	01.310.0000	1.930,00

01.12.00 – Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente

01.12.01 – Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente

18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	417	01.110.0000	120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	418	01.110.0000	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	424	01.110.0000	180.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	426	01.110.0000	1.950,00

01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes

01.13.01 – Departamento Municipal de Esportes

27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	444	01.110.0000	47.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	445	01.110.0000	13.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	453	01.110.0000	1.050,00

01.14.00 – Departamento Municipal de Compras

01.14.01 – Departamento Municipal de Compras

27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	459	01.110.0000	58.000,00
---	-----	-------------	-----------

01.15.00 – Depto Municipal de Serviços Públicos Gerais

01.15.01 – Depto Municipal de Serviços Públicos Gerais

15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	472	01.110.0000	42.000,00
---	-----	-------------	-----------

15.452.0002.2023 – Manutenção Serviços Funerários

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	490	01.110.0000	9.100,00
---	-----	-------------	----------



Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



15.452.0002.2027 – Manut Coleta e Exportação de Lixo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	500	01.110.0000	28.000,00
---	-----	-------------	-----------

15.452.0002.2045 – Manut Vigilantes e Defesa Civil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	513	01.110.0000	162.000,00
---	-----	-------------	------------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	514	01.110.0000	9.500,00
-------------------------------------	-----	-------------	----------

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	520	01.110.0000	1.400,00
------------------------------------	-----	-------------	----------

Total da Suplementação			2.231.217,00
-------------------------------	--	--	---------------------

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á:

a) Pela Anulação total/parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento Jurídico Municipal			
01.02.01 – Departamento Jurídico Municipal			
03.092.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	26	01.110.0000	79.080,00
01.04.00 – Departamento Municipal de Administração			
01.04.01 – Departamento Municipal de Administração			
04.122.0002.2001 - Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	59	01.110.0000	117.937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Civil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	60	01.110.0000	13.600,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	61	01.110.0000	23.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - PF	66	01.110.0000	115.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ	67	01.110.0000	60.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2003 – Manut Fundo Mun de Assist Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	103	01.510.0000	90.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	109	01.510.0000	30.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110	01.510.0000	60.000,00

01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 – Atenção Básica

10.301.0004.2011 – Manut Equipe Saúde da Família

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	162	01.310.0000	115.450,00
--	-----	-------------	------------

10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	191	01.310.0000	113.000,00
--	-----	-------------	------------

10.301.0004.20243 – Manutenção da Saúde Mental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	206	01.310.0000	39.000,00
---	-----	-------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	207	01.310.0000	2.220,00
-------------------------------------	-----	-------------	----------

01.07.03 – Média e Alta Complexidade

10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	220	01.310.0000	31.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	221	01.310.0000	143.000,00

01.07.04 – Vigilância em Saúde

10.304.0004.2042 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	234	01.310.0000	25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	235	01.310.0000	20.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	236	01.310.0000	1.930,00

01.09.00 – Depto Cultura, Turismo e Desenv. Econômico

01.09.01 – Depto Cultura, Turismo e Desenv. Econômico

13.392.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	349	01.110.0000	140.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	350	01.110.0000	30.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	351	01.110.0000	15.000,00

01.10.00 – Depto Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



01.10.01 – Depto Municipal de Obras e Serviços

15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	367	01.110.0000	51.000,00
---	-----	-------------	-----------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	368	01.110.0000	15.000,00
-------------------------------------	-----	-------------	-----------

15.452.0002.2022 – Manutenção Setor de Vias Públicas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	383	01.310.0000	73.000,00
--	-----	-------------	-----------

01.11.00 – Departamento Municipal de Transportes

01.11.01 – Departamento Municipal de Transportes

26.782.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	400	01.110.0000	100.000,00
---	-----	-------------	------------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	401	01.110.0000	15.000,00
-------------------------------------	-----	-------------	-----------

01.12.00 – Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente

01.12.01 – Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente

18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - PF	423	01.110.0000	40.000,00
--	-----	-------------	-----------

18.541.0002.2029 – Manut Estradas Vicinais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	432	01.110.0000	120.000,00
---	-----	-------------	------------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	433	01.110.0000	28.950,00
-------------------------------------	-----	-------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	434	01.110.0000	55.000,00
--	-----	-------------	-----------

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	439	01.110.0000	6.050,00
------------------------------------	-----	-------------	----------

01.14.00 – Departamento Municipal de Compras

01.14.01 – Departamento Municipal de Compras

27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	460	01.110.0000	10.000,00
-------------------------------------	-----	-------------	-----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	466	01.110.0000	50.000,00
--	-----	-------------	-----------

01.15.00 – Depto Municipal de Serviços Públicos Gerais

01.15.01 – Depto Municipal de Serviços Públicos Gerais

15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	473	01.110.0000	31.000,00
-------------------------------------	-----	-------------	-----------

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	474	01.110.0000	59.000,00
--	-----	-------------	-----------

15.452.0002.2023 – Manutenção Serviços Funerários

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	492	01.110.0000	9.100,00
--	-----	-------------	----------

15.452.0002.2027 – Manut Coleta e Exportação de Lixo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	501	01.110.0000	1.400,00
-------------------------------------	-----	-------------	----------

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	502	01.110.0000	55.500,00
--	-----	-------------	-----------

15.452.0002.2045 – Manut Vigilantes e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	515	01.110.0000	144.000,00
--	-----	-------------	------------

Total da Anulação

2.128.217,00

- b) Pelo excesso de arrecadação verificado através da tendência de entradas no exercício apurado na Ficha de Receita 94 – APS – Capacitação Ponderada – 1168 – Conta 20.685-7, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de junho de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal